



Portaria nº 437/2022.

Picos (PI) 01 de Agosto de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **JOCILEIDE MARIA LUZ BERNARDES**, RG nº. 449.767 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 327.958.904-53, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1744 que originou o **Processo Administrativo nº. 29A/2022**, de 10 de maio de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 3.153/2022.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 37/2022**, de 16 de maio de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 199/2022** de 06 de julho de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOCILEIDE MARIA LUZ BERNARDES**, RG nº. 449.767 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 327.958.904-53, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1744, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 7.148,99** sendo R\$ 4.999,30 como salário base, R\$ 499,93 como Nível II (10%), R\$ 1.099,84 de anuênio (20%) e regência no valor de R\$ 549,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de agosto de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: JOCILEIDE MARIA LUZ BERNARDES – Professora 40h Classe “C”

PROCESSO Nº. 29A/2022 de 10 de maio de 2022


| | | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| A. | Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI | R\$ | 4.999,30 |
| B. | Progressão, Nível II (10%) , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos. | R\$ | 499,93 |
| C. | Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI, | R\$ | 1.099,84 |
| D. | Regência, Gratificação de Regência Classe (10%) , de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação | R\$ | 549,92 |
| TOTAL NA ATIVIDADE | | R\$ | 7.148,99 |

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

| | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|
| 5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição | | |
| Art. 6º da EC nº 41/2003 | | |
| Proporcionalidade | | 100% |
| Teto do Benefício | R\$ | 7.148,99 |
| Valor Proporcional | R\$ | 7.148,99 |
| Valor do Benefício | R\$ | 7.148,99 |

Picos (PI), 01 de agosto de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021


Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021